



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO-MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE AREADO-MG, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2055/2017 E EDITAL 01/2017**

**A Comissão Municipal nomeada pela portaria nº 8.892 de 23 de outubro de 2017, institui e torna público a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Facilitador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Areado-MG.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO-MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, atendendo ao que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com as disposições da Resolução Nº 109, de 11/11/2009 – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e da Lei Municipal 1.072 de 19 de junho de 2013, torna público a realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Facilitador Social mais formação de cadastro de reserva para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Areado-MG.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de **FACILITADOR SOCIAL** para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Areado-MG, por tempo determinado, com vistas ao desempenho de atividades de cunho socioassistencial.
- 1.2.** O *Processo Seletivo Simplificado* terá vigência de 24 meses, a contar da sua homologação;
- 1.3.** Os *contratos temporários* terão vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados por um único período de 12 meses. Ao final deste, havendo interesse na permanência do serviço, o Município deverá realizar novo processo seletivo.
- 1.4.** A Seleção Simplificada será realizada para o preenchimento de vaga conforme quadro 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO-MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



Quadro I:

Nº de vagas	Função	Habilitação	Carga horária	Vencimento Mensal Bruto	Local da prestação do serviço
01 + Formação de Cadastro de Reserva	Facilitador Social	Ensino médio completo.	40h/ Semana.	R\$ 1.038,89	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- a) **Do cargo:** FACILITADOR SOCIAL
- b) **Da carga horária de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.
- c) **Turno:** Matutino e vespertino
- d) **Habilitação:** Ensino médio completo.
- e) **Vencimentos:** R\$ R\$ 1.038,89.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- 2.1 O (a) contratado (a) terá como função:** planejar, em conjunto com o coordenador ou orientador social, as atividades a serem desenvolvidas; desenvolver e organizar oficinas e atividades com crianças/adolescentes de 06 a 15 anos; monitorar a rotina diária das atividades; zelar pelos materiais pedagógicos indispensáveis à realização das atividades propostas; acompanhar a criança/adolescente em situações específicas; executar e monitorar atividades esportivas, artísticas, de lazer, cultura, etc.; participar de atividades de capacitação; participar de atividades de avaliação dos serviços e reuniões administrativas e socioeducativas.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1** As inscrições serão gratuitas.
- 3.2** **Local:** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Areado-MG, situado à Rua Alferes José Joaquim da Cunha Bastos, nº 401, bairro São Vicente.
- 3.3** **Período:** Do dia 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO-MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



- 3.4** **Horário:** Das 8h00 às 11h00 e das 12h às 16h00.
- 3.5** As inscrições deverão ser requeridas em ficha de inscrição própria (ANEXO II) podendo ser impressa pelo candidato através do site da Prefeitura Municipal de Areado ([www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br)) ou solicitada no local de inscrição (CRAS). A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.
- Parágrafo único:** *As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria Municipal de Ação Social, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.*
- 3.6** Não serão aceitas inscrição fora do prazo estabelecido.
- 3.7** Não serão realizadas inscrições com documentação incompleta.
- 3.8** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.
- 3.9** A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.
- 3.10** É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através da internet no site oficial da prefeitura e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Ação Social e do Centro de Referência de Assistência Social.

#### **4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1** Não serão realizadas inscrições com documentação incompleta.
- 4.2** Ficha de inscrição com todos os dados preenchidos corretamente.
- 4.3** Cópia do documento oficial com foto (Carteira de Trabalho, Identidade, carteira de habilitação, etc.).
- 4.4** Cópia do CPF.
- 4.5** Cópia do comprovante de residência atualizado.
- 4.6** Cópia do Documento de comprovação de conclusão do ensino médio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO-MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



### 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS E REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.2 Possuir idade mínima de 18 anos até o último dia das inscrições;
- 5.3 Ter concluído o ensino médio até o último dia das inscrições;
- 5.4 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

### 6. DA SELEÇÃO:

- 6.1 A seleção se constituirá de uma prova objetiva composta de questões que envolve: conhecimentos diretamente relacionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes na área da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; e Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

### 7. DA PROVA OBJETIVA:

- 7.1 A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, sob pena de anulação da respectiva questão caso haja rasura, não assinalada (em branco) ou marcação de mais de uma opção/letra.
- 7.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão-resposta que, deverá ser assinado e preenchido com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, sendo que será o único documento válido para a correção da prova.
- 7.4 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.
- 7.5 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de correção;
- 7.6 O tempo de duração total da prova será de duas horas e meia e, inclui o preenchimento do cartão-resposta.
- 7.7 A prova constará de 30 questões objetivas, sendo que: 10 (dez) estarão relacionadas à área específica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO-MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



adolescentes na área da Assistência Social; 10 (dez) relacionadas ao ECA; e 10 (dez) relacionadas à Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e à Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

- 7.8** Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos no máximo.
- 7.9** Será eliminado do concurso o candidato que obtiver menos de 50% dos pontos atribuídos à Prova Objetiva.

### **8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 8.1 Data:** 17/12/2017;
- 8.2 Local:** Escola Municipal João Luiz Alves, situada à Praça Henrique Vieira, nº180, centro, Areado-MG;
- 8.3 Horário:** Das 09h00 as 11h30;
- 8.4** Os **candidatos deverão comparecer no local com 30 minutos de antecedência**, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o original do documento de identidade com foto que serviu de base para sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado juntamente com o comprovante de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.5** O portão do local de realização das provas será fechado as 9h00 em ponto.

### **9. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 9.1** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

### **10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS**

- 10.1** O **resultado parcial da seleção será publicado no dia 19/12/2017, a partir das 13h00**, no site oficial da prefeitura [www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br) e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Areado, no mural da Secretaria Municipal de Ação Social, no mural do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- 10.2** Na divulgação dos *resultados preliminares* a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.
- 10.3** A *listagem final* de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO-MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



**10.4** Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

**a.** Com maior idade;

**b.** Com maior número de acertos nas questões relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;

**c.** Com maior número de acertos nas questões relacionadas ao ECA.

**10.5** Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (Anexo I).

### **11. DOS RECURSOS**

**11.1** A interposição de recurso deverá ser protocolada pessoalmente e em formulário específico constado no anexo III deste edital .

**11.2** **Data:** 20 de dezembro de 2017.

**11.3** **Horário:** Das 08h00 as 11h00 e das 12h00 as 16h00.

**11.4** **Local:** na sede do CRAS, situado à Rua Alferes José Joaquim da Cunha Bastos, 401, São Vicente.

**11.5** Alterado o gabarito oficial por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.6** Em *caso de alteração do resultado*, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

### **12. RESULTADO FINAL**

**12.1** O resultado final será publicado no dia **21 de dezembro de 2017**, no site oficial da prefeitura [www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal de Areado, da Secretaria Municipal de Ação Social e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

### **13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**13.1** A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir idade mínima de 18 anos;
- Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO-MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Apresentar os documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Número do PIS, Comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou casamento, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 2 (duas) fotos 3x4.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 14.1** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- 14.2** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 14.3** A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.
- 14.4** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- 14.5** A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita mediante a ordem de classificação final.

Areado, 10 de novembro de 2017.

Comissão Municipal

---

Isabela Cristina Costa de Melo – Presidente

---

Santa Margarete de Oliveira – Membro

---

Sandra Donizete Goulart – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO-MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



ANEXO I

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR SOCIAL**

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	27 de novembro a 01 de dezembro de 2017	8h00 as 11h00 e das 12h00 as 16h00	CRAS
Realização das provas	17 de dezembro de 2017	9h00 as 11h30	Escola Municipal João Luiz Alves
Divulgação do Gabarito	18 de dezembro de 2017	A partir das 13h	Site <a href="http://www.aredo.mg.gov.br">www.aredo.mg.gov.br</a> Mural da Prefeitura Municipal de Areado; da Secretaria Municipal de Ação Social; do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Resultado parcial	19 de dezembro de 2017	A partir das 13h	Site <a href="http://www.aredo.mg.gov.br">www.aredo.mg.gov.br</a> Mural da Prefeitura Municipal de Areado; da Secretaria Municipal de Ação Social; do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Interposição de recursos	20 de dezembro de 2017	8h00 as 11h00 e das 12h00 as 16h00	CRAS
Resultado final	21 de dezembro de 2017	A partir das 13h	Site <a href="http://www.aredo.mg.gov.br">www.aredo.mg.gov.br</a> Mural da Prefeitura Municipal de Areado; da Secretaria Municipal de Ação Social; do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO-MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



ANEXO II

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
Processo Seletivo Simplificado Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos.	
<b>Nº DA INSCRIÇÃO:</b> _____/2017.	<b>DATA DA INSCRIÇÃO:</b> /     /2017.
<b>NOME DO CANDIDATO:</b> _____	
_____	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____	<b>IDADE:</b> _____
<b>SEXO:</b> ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	<b>CPF:</b> _____
<b>RG:</b> _____	<b>Data Expedição:</b> _____
<b>Orgão Expedidor:</b> _____	
<b>CARGO QUE DESEJA CONCORRER:</b> <u>Facilitador Social.</u>	
<b>ENDEREÇO:</b> _____	
<b>BAIRRO:</b> _____	<b>CIDADE/ESTADO:</b> _____
<b>TELEFONE:</b> ( ) _____	<b>CELULAR:</b> ( ) _____
<b>E-MAIL:</b> _____	
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS:</b>	
( ) Documento oficial com foto; ( ) CPF;	
( ) Comprovante de residência; ( ) Comprovante de conclusão do ensino médio.	
_____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

Comprovante de inscrição para o processo seletivo simplificado  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

<b>CARGO PLEITEADO:</b> <u>Facilitador Social.</u>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO:</b> _____/2017.	<b>DATA DA INSCRIÇÃO:</b> /     /2017.
<b>NOME DO CANDIDATO:</b> _____		
_____		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____	<b>CPF:</b> _____	
_____		
Assinatura do candidato		
_____		
Assinatura do funcionário responsável pelo recebimento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO-MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



**ANEXO III:**

**Formulário de recurso**

Nº DO RECURSO: (preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)
NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
CARGO PLEITEADO: <b>Facilitador Social.</b>
DATA E HORA DO PROTOCOLO:

Justificativa para revisão:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO**

CARGO PLEITEADO: <b>Facilitador Social</b>	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	Nº DO RECURSO:
DATA E HORA DO PROTOCOLO:	
_____ Nome por extenso do funcionário responsável pelo recebimento.	